

TERMO ADITIVO Nº 085/2007

AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 424/06

Suspende a execução do contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com dilação dos cronogramas vinculados ao contrato pelo mesmo prazo.

A **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA**, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com sede na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.675/0001-10 representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.**, estabelecida na Avenida Luiz Viana, nº 2841, 1º andar, sala 07, na Cidade do Salvador, no Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.529.701/0001-24, legalmente representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram aditar o **CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 424/06**, que assinaram em **27/12/06**, a fim de estabelecer o seguinte:

CONSIDERANDO:

- 1) que o contrato de concessão administrativa, celebrado em 27/12/2006, pelo regime de parceria público-privada, para a construção e operação do Sistema de Disposição Oceânica (SDO) do Jaguaribe representa investimento de elevado valor; e,
- 2) a necessidade de os novos administradores públicos conhecerem melhor os termos e condições da contratação, inclusive para dirimir dúvidas acerca de aspectos técnicos, bem como de sua repercussão nas capacidades de endividamento e pagamento por parte da Contratante.

As partes Contratantes deliberam celebrar o presente **ADITIVO AO CONTRATO Nº 424/06**, para que passe a vigorar acrescido das condições aqui pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A execução do contrato fica suspensa pelo prazo de até **120 (cento e vinte) dias**, a partir do dia **01/03/2007**, voltando a vigorar até **01/07/2007**.

Parágrafo Primeiro - Em razão da suspensão estabelecida no *caput*, ficam dilatados, por igual prazo, todos os cronogramas vinculados ao contrato.

Parágrafo Segundo - O termo aditivo poderá ser rompido ou distratado pela **CONTRATANTE**, para cessar a suspensão aqui tratada, após a conclusão dos trabalhos/estudos técnicos, desde que não ultrapassem os 120 (cento e vinte) dias previstos no *caput*, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Primeiro desta cláusula.


Paulo Damasceno
Assessor Jurídico
Embasa

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da suspensão da execução do contrato, estabelecida pela Cláusula Primeira deste aditivo, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes Contratantes ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título; em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, ressalvada a cláusula de reajuste do valor das parcelas de contraprestação da **CONTRATADA**, que continuará a vigorar conforme os termos dos itens 15.8 e 15.9, durante todo o período de suspensão da execução do contrato principal, sem qualquer prejuízo para a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA

Durante todo o período de suspensão da execução do contrato principal, a **CONTRATANTE** se compromete a continuar prestando o auxílio institucional de que trata o inciso III da cláusula 12.1 do contrato e assim, todas as vezes em que for solicitada pela **CONTRATADA**, fornecerá os dados e documentos necessários à continuidade dos entendimentos relativos à obtenção ou manutenção dos financiamentos, conforme previsto no instrumento originário, para que possam ser concretizados, visando o cumprimento do objeto da concessão.

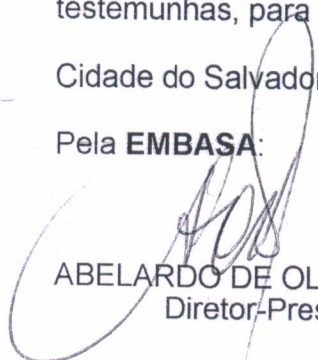
CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não foram por este instrumento modificadas.

Assim havendo ajustado, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

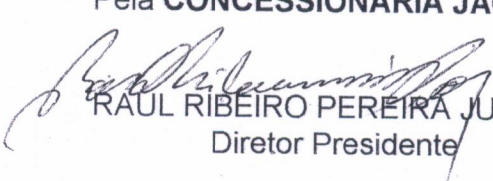
Cidade do Salvador, 01 de março de 2007.

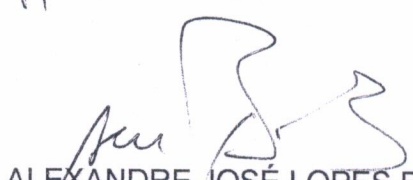
Pela **EMBASA**:


ABELARDO DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente


CLÁUDIO SOUZA BAHIA BORGES
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

Pela **CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.:**


RAUL RIBEIRO PEREIRA JUNIOR
Diretor Presidente

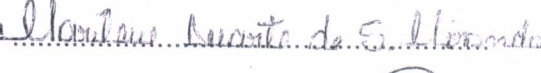

ALEXANDRE JOSÉ LOPES BARRADAS
Diretor

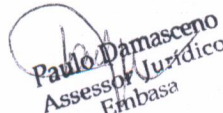
TESTEMUNHAS:

1ª



2ª




Paulo Damasceno
Assessor Jurídico
Embasa

Local: DIÁRIO OFICIAL

Caderno: LICITAÇÕES

Página:

Data: 05/04/2007

Pág. 05

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA**EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
RECURSO ADMINISTRATIVO**

Concorrência Nacional N.º 055/06 - Objeto: contratação de empresa para execução de ligações domiciliares, intradomiciliares e extensão de rede de esgoto em diversas Bacias do Sistema de Esgotamento Sanitário de Salvador, distribuídas em sete lotes. Comunicar, para os fins, que a empresa MRM Construtora Ltda., através do processo protocolado sob o n.º 6223/2007 datado de 03/04/07, interpôs recurso administrativo, quanto a aplicação do item XI do subitem XI.6.3 do edital, no julgamento final da Comissão de Licitação na Concorrência Nacional N.º 055/2006. Desta forma, o curso do certame em questão, fica suspenso até o julgamento do retro citado. Recurso: Salvador, 04/04/07. Marília Andrade de Sampaio, Presidente da Comissão.

Pág. 06

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA**EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
RESUMO DE TERMO ADITIVO**

1 - Aditivo: n.º 085/07; 2 - Empresa: Concessionária Jaguaribe S/A; 3 - Referência: ao contrato n.º 424/06; 4 - Objeto: suspensão do contrato por 120 dias a partir de 01/03/07 voltando a vigor até 01/07/07. Salvador, 04 de abril de 2007. Alfredo César Dias Tourinho, Assessoria de Licitação e Contratação.

Pág. 11

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA**EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA****SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2007**

A EMBASA, divulga para conhecimento público, a suspensão do pregão em referência. Salvador, 04 de abril de 2007. Consuelo Maria P. De Oliveira, Pregoeira Oficial.

**EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
AVISO DE TRANSFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0110/2007**

A EMBASA torna público, para conhecimento das empresas interessadas, o Pregão em referência foi transferido para: Recebimento/abertura das propostas: 12/04/07 às 08:30 hs. Início da sessão de disputa de preços: 23/04/07 às 09:00 hs (Horário de Brasília). Salvador, 04 de abril de 2007. Consuelo Maria P. De Oliveira, Pregoeira Oficial.